



## **EDITAL Nº 6/23**

### **Sorteio público para atribuição do direito de ocupação dos lugares vagos para venda na Feira de Levante de Carcavelos**

Nuno Filipe Ferreira Alves, Presidente da União das Freguesias de Carcavelos e Parede ("UFCP"), torna público que irá proceder à atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares vagos na Feira de Levante de Carcavelos, que decorrerá de acordo com as peças do procedimento e que poderão ser consultadas:

- Na secretaria da sede da UFCP, em Carcavelos, sita na Estrada da Torre, nº 1483, 2775-688 Carcavelos, entre as 09h e as 13h.
- Na secretaria da delegação da UFCP, na Parede, sita na Rua José Relvas, nº 84, 2775-222 Parede, entre as 09h e as 13h.
- No site da UFCP: [www.uf-carcavelosparede.pt](http://www.uf-carcavelosparede.pt)

1 – Entidade Promotora: União das Freguesias de Carcavelos e Parede, com sede na Estrada da Torre, nº 1483, 2775-688 Carcavelos.

2 – Objeto: O presente sorteio tem por objeto a atribuição do direito de ocupação de lugares de venda na Feira de Levante de Carcavelos, que se encontram vagos, nos dias correspondentes à sua realização, através de candidatura apresentada de forma individualizada e específica, em modelo próprio e nos termos previstos no programa do procedimento.

3 – Apresentação de candidaturas:

- a) **Prazo: entre 01.09.2023 e as 23:59 de 30.09.2023.**

Forma: as candidaturas devem ser apresentadas nos termos constantes das peças do procedimento e acompanhadas dos documentos exigidos e entregues em formato digital para o email [procedimentosconcursais@uf-carcavelosparede.pt](mailto:procedimentosconcursais@uf-carcavelosparede.pt).

- b) Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura, individualizada, para o lugar a sortear;



- c) A candidatura será apresentada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado pela UFCP, conforme modelo anexo ao Programa de Procedimento, disponível nos lugares acima referidos, sem emendas ou rasuras e acompanhadas de todos os documentos;
- d) Cada candidatura é numerada pela ordem da sua apresentação na UFCP, correspondendo esse número ao respetivo candidato para efeitos de sorteio.
- e) As propostas deverão obedecer aos critérios constantes das peças do procedimento, do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro e do Regulamento da Feira de Carcavelos.

#### 4 – Condições de candidatura:

- a) Podem candidatar-se todos os feirantes detentores do título de exercício a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE, que não disponham de lugar no espaço da feira de Carcavelos;
- b) É impedimento de atribuição de lugar a existência de quaisquer dívidas para com a UFCP, a autarquia de Cascais, a Autoridade Tributária ou a Segurança Social;
- c) É impedimento de atribuição de lugar a condenação por crime considerado grave, nos termos do programa de procedimento.

5 – Preço: Pela ocupação de lugar de venda é devido o pagamento de uma taxa mensal prevista na tabela de taxas da UFCP, que no presente ano corresponde a 1,30€ por m<sup>2</sup>.

#### 6 – Ato público de sorteio:

- a) O ato público de sorteio para atribuição dos lugares pelas candidaturas recebidas terá lugar no **dia 20 de outubro de 2023, pelas 10H, no Salão Nobre da sede da UFCP**, na Estrada da Torre, nº 1483, 2775-688Carcavelos;
- b) Ao ato público apenas podem assistir e nele intervir o candidato a cada lugar ou o seu representante devidamente credenciado.



7 – Composição do júri:

Presidente: Catarina Limpo Serra, Advogada

1ª Vogal: Patrícia Coelho, Coordenadora Técnica


2º Vogal: Nuno Alves, Presidente da UFCP

8 - Lugares a atribuir:

Nº do lugar	Área total m <sup>2</sup>	Taxa mensal (4/5 feiras)	Artigo a vender
<b>3</b>	5 x 3,5 m <sup>2</sup>	91€/113,75€	Pequenos Produtos Ortopédicos
<b>6</b>	7 x 3,5 m <sup>2</sup>	127,40€/159,25€	Loiças de todo o tipo
<b>11</b>	7 x 3,5 m <sup>2</sup>	127,40€/159,25€	Sofás e Móveis
<b>12</b>	7 x 3,5 m <sup>2</sup>	127,40€/159,25€	Têxteis do Lar (Atoalhados, Edredons, Panos de Cozinha, etc.)
<b>15</b>	7 x 3,5 m <sup>2</sup>	127,40€/159,25€	Cutelaria/Artigos de cozinha em Plástico e Inox
<b>17</b>	7 x 3,5 m <sup>2</sup>	127,40€/159,25€	Sapatos e Roupas Novas/Bijuteria
<b>18</b>	6 x 3,5 m <sup>2</sup>	109,20€/136,50€	Sapatos e Roupas Novas/Bijuteria
<b>17A</b>	6 x 3,5 m <sup>2</sup>	109,20€/136,50€	Sapatos e Roupas Novas/Bijuteria
<b>19A</b>	6 x 3,5 m <sup>2</sup>	109,20€/136,50€	Sapatos e Roupas Novas/Bijuteria
<b>9D</b>	4x2,5 m <sup>2</sup>	52€/65€	Sapatos e Roupas Novas/Bijuteria

O presente Edital não dispensa a consulta integral das peças do procedimento.

Carcavelos, 21 de Agosto de 2023.

O Presidente  
  
(Nuno Alves)